



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA E APRESENTAÇÃO DE DEFESA

Número de Atendimento: 2509056400100028301

Ao representante legal de:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES SAO JOSE LTDA

Nome Fantasia: AUTO ESCOLA SAO JOSE

CPF/CNPJ: 23.426.584/0001-67

Endereço de Correspondência:

Telefone Institucional: (85) 8861-1315

E-mail Institucional:

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú – Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), Lei 2.084 de 01 de outubro de 2013, e nos termos da Constituição Federal, e com fundamento nos incisos III IV do art. 4º e do parágrafo 4º do art.55 da Lei 8.078/90, bem como no parágrafo 2º do art.33, art.42 e 44 do Decreto Federal 2.181/97, convoca o fornecedor acima qualificado para comparecer em audiência designada para o dia **08/10/2025 às 09:45** horas, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça a audiência presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, quando deverá apresentar defesa escrita/contestação ou inserir no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de realização da audiência, em resposta eletrônica, em relação aos fatos ora notificados, e poderá conciliar-se com o(a) consumidor(a). Decorrida a audiência, este órgão apreciará, de forma definitiva, a fundamentação da reclamação apresentada pelo(a) consumidor(a) abaixo qualificado(a), para efeitos de inclusão dos CADASTROS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS, nos termos do art. 44 da Lei n. 8.078/90, prosseguimento o trâmite do presente processo administrativo, nos termos dos arts. 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

Adverte-se que o preposto da empresa deverá trazer a documentação que comprove sua condição (documentos pessoais, contrato social e carta de preposição), devendo ter poderes para transigir, sob pena de o fornecedor ser considerado não representado.

Link da Audiência: <https://meet.google.com/eus-esch-ndx>

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): LISIVANE DE SOUSA BATISTA - **CNPJ/CPF:** 020.765.483-27

Endereço: Antônio Soares Coutinho - 90 CASA 02 ALTOS - Centro - Maracanaú - CE - 61900-115



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Telefone: (85) 98731-8780

E-mail: lisivane20sousa@gmail.com

FATOS NARRADOS PELO CONSUMIDOR(A).

Relato:

Informa a consumidora que firmou contrato com a empresa Autoescola São José Ltda., visando à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), na categoria B, mediante o pagamento do valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), além de outros valores referentes a exames obrigatórios.

Inicialmente, os serviços foram prestados conforme o previsto, tendo a consumidora sido aprovada na prova teórica. Contudo, a partir desse momento, surgiram dificuldades quanto ao início das aulas práticas. Apesar de ter realizado 02(duas) aulas práticas, as demais vêm sendo constantemente adiadas pela autoescola, sem justificativa satisfatória.

Diante da frustração quanto à continuidade do processo e à ausência de solução por parte da empresa, a consumidora buscou o auxílio do Procon, com o intuito de obter uma resolução eficaz para o impasse.

Pedido: Assim, requer a consumidora a devida conclusão do processo de habilitação, com a prestação integral do serviço contratado e, caso não seja possível, a rescisão contratual com as devidas restituições cabíveis.

Maracanaú/CE, 08 de Setembro de 2025 .

DANIELA PINHEIRO BEZERRA DE FARIAS
DIRETORA EXECUTIVA
PROCON - MARACANAÚ

Recebido por(assinatura): _____

Nome do funcionário/responsável (legível): _____